



Fls.: _____

Rubrica: _____

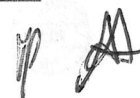
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA TIM
CELULAR S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S.A.**, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143 - Vila Andrade, CEP nº 05.724-006, no Município de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.206.050/0001-80, representada neste ato por **EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 205.362.53-6, DIC-RJ e inscrito no CPF nº. 104.456.197-16 e por **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 00061341908, DETRAN-RJ e inscrito no CPF nº. 072.582.787-45, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23270.001297/2016-11, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2015 realizado pelo **Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro - GAP-RJ, (UASG: 120039)**, com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Principal nº 05/2016**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É objeto do Contrato nº 05/2016 a contratação de serviços de telefonia móvel celular (voz e dados), além de provimento de Internet móvel (Modem USG) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.2.** É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019, de acordo com a Cláusula Segunda – Vigência – do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 9.747,67 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 116.972,03 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO estão classificados conforme informado abaixo:

* Orçamento 2018: Plano de Trabalho: 1236320802RL0033, Fonte: 8100.000000, Natureza de Despesa: 339040.14, no valor total de R\$ 58.486,02;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2016.





Fls.: _____

Rubrica: _____

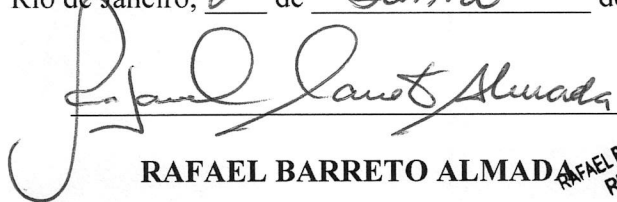
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

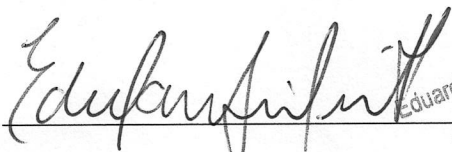
Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018.



RAFAEL BARRETO ALMADA

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR - IFRJ
Matrícula SIAPE 2586347

REITOR DO IFRJ



EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO

PROCURADOR

TIM CELULAR S.A.

Eduardo Maurício Silva Pinto
Sales - Intellig
ID: 20.536.253-6
CPF: 104.456.197-16



SANDRO MARQUES BARBOSA COU TINHO

PROCURADOR

TIM CELULAR S.A.

Sandro Marques Barbosa
Coutinho
Tim Celular S.A. Cliente

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: 

Nome: Vanessa de Oliveira

CPF: 084769257-43

Por Parte da TIM CELULAR S.A.

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____





INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLÓGICA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

de um lado e de outro lado, a fim de assegurar a presença de duas testemunhas, que a título
de reconhecimento no momento da entrega.

de um lado e de outro lado, a fim de assegurar a presença de duas testemunhas, que a título
de reconhecimento no momento da entrega.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2018.

MARCEL BARRETO ALMEIDA
REITOR - IFRJ
Membro SNEF 2018

REITOR DO IFRJ

[Handwritten signature]

SANDRO MARQUES BARROS
Membro SNEF 2018

REITOR DO IFRJ

PROCURADOR
TIM CLEFFAR S.A.

PROCURADOR
TIM CLEFFAR S.A.

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ: TIM CLEFFAR S.A.

Por Parte do IFRJ: TIM CLEFFAR S.A.

Ass: _____
Nome: _____
CPF: _____

[Handwritten signatures and text]